



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 978/2021 - 36:36hs
03 DEZ. 2021
Caetano Albarello
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 86/2021

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 708.100,00 (setecentos e oito mil reais e cem reais), conforme discriminação abaixo;

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0007.2004 -	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 29.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0001	R\$ 15.000,00

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.0012.2005 -	Manutenção das Ativ. da Secretaria da Administração	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 25.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0001	R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.123.0005.2009 -	Manutenção da Sec. da Fazenda e Planejamento	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 45.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0001	R\$ 8.000,00

06.01 – Secretaria Municipal da Educação – MDE

12.365.0057.1013 -	Ampliação e Reformas de Prédios Escolares - MDE	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0020	R\$ 9.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



33933900000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 0020	R\$ 4.200,00
12.361.0053.2017 -	Manutenção e Reformas de Prédios Escolares - MDE	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0020	R\$ 10.000,00
33933900000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 0020	R\$ 5.000,00
12.361.0053.2018 -	Manutenção Educação do Ens. Fundamental - MDE	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0020	R\$ 15.000,00

06.02 - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

12.361.0053.1010 -	Aquis. de Equip. e Mat. permanente P/ Educ. - Fundeb	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0031	R\$ 85.000,00
12.361.0053.2025 -	Remun. Professores Ens. Fund. Sala Aula - FUNDEB 60%	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 100.000,00

07.02 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.0033.1020 -	Aquisição Veículos e Equip. P/centro Saúde e Sec	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0040	R\$ 83.000,00
10.302.0032.2059 -	Contribuição Financeira ao Hosp. Santa Terezinha	
33504300000000 -	Subvenções Sociais - Rec. 0040	R\$ 17.000,00
10.302.0033.2060 -	Manutenção da Saúde a População - Asps	
33504300000000 -	Subvenções Sociais - Rec. 0040	R\$ 31.000,00
33903400000000 -	Outras desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Rec. 0040	R\$ 66.000,00
33933900000000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 0040	R\$ 15.000,00
10.302.0031.2087 -	Manutenção do Programa Salvar/Samu	
33504100000000 -	Contribuições - Rec. 0040	R\$ 10.100,00

09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.452.0061.2074 -	Manut. dos Serviços Urbanos/Limpeza Pública	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0001	R\$ 60.000,00
26.782.0099.2076 -	Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Obras e Viação	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0001	R\$ 15.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0001	R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei:

I – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0001 – LivreR\$ 319.100,00
- No recurso 0020 – MDER\$ 44.000,00
- No recurso 0031 – FundebR\$ 185.000,00
- No recurso 0040 – ASPSR\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado na sessão de 06/12/2021

APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº _____

Albarello
SECRETÁRIO
Lara B. Albarello
Assistente Legislativa
Palmitinho RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 86/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O objeto deste Projeto de Lei é a proposta sobre a suplementação de dotação orçamentária, mediante o aumento excessivo na arrecadação de receita relativo aos recursos livre - 0001, 0020 – MDE, 0031 – Fundeb e 0040 - ASPS no valor de 708.100,00 (setecentos e oito mil reais e cem reais), **conforme demonstrativo em anexo.**

Cabe salientar que este projeto se faz necessário devido ao aumento da receita em relação ao valor inicial previsto no orçamento de 2021, e que este valor supra citado serão empenhados/executados de acordo com sua vinculação específica. Sendo que estas suplementações, são complementos para empenhar a folha de pagamento do décimo terceiro salário do Exercício de 2021, bem como dotações para empenhar veículos adquiridos pela secretaria de Educação e saúde e as demais suplementações despesa são de manutenção das Secretarias de Educação, Saúde e Obras e viação.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADO NO RECURSO LIVRE, MDE, FUNDEB E ASPS
PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO 2021 – PROJETO DE LEI Nº 86/2021.**

FONTE/RECURSO	RECEITA ORÇADA NO ANO DE 2021	VALOR ARRECADADO ATÉ 30/11/2021	ESTIMATIVA DE ARRECADADO ATÉ 31/12/2021	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO	UTILIZADO ATÉ 03-12-2021
RECURSO LIVRE - 0001	15.440.942,86	15.548.983,67	17.128.983,67	1.688.040,81	1.189.000,00
MDE - 0020	1.759.050,00	1.718.217,63	1.954.217,63	195.167,63	80.000,00
FUNDEB - 0031	5.320.000,00	5.829.332,02	6.326.332,02	1.006.332,02	820.000,00
ASPS - 0040	3.382.550,00	3.564.076,92	3.946.076,92	563.526,92	388.000,00
TOTAL	25.902.542,86	26.660.610,24	29.355.610,24	3.453.067,38	2.477.000,00

Palmitinho, 03 de dezembro de 2021.



CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal